



ENC: TRE/PR - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica - Ref. Auxílio Judicial - 1º Turno das eleições.

De Presidência do TJPR <presidencia@tjpr.jus.br>

Data Sex, 04/10/2024 15:35

Para Marcos Aurelio Superchinski <msa@tjpr.jus.br>

 1 anexos (145 KB)

ACT XX-2024 - TREPR e TJPR - Juizes Auxiliares para atuar nas eleições - dias de folga (2).docx;

Boa tarde, Marcos,
Para as providências, por favor.
Obrigada,
Paula Boeng

De: Gabinete da Presidência <gabpres@tre-pr.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2024 18:31

Para: Assessoria Administrativa da Presidência <assessoriaadministrativadapresidencia@tjpr.jus.br>

Cc: Presidência do TJPR <presidencia@tjpr.jus.br>

Assunto: TRE/PR - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica - Ref. Auxílio Judicial - 1º Turno das eleições.

**** URGENTE ****

(Aos cuidados do **Doutor CESAR GHIZONI**)

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Por e-mail

De ordem de Sua Excelência o Senhor Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, cumpre-nos enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Respeitosamente,

Gabinete da Presidência
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Telefones: (41) 3330-8471/8502/8703/8997

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, para providenciar auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua João Parolin, número 224, Parolin, em Curitiba/PR, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, representado neste ato pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **Sigurd Roberto Bengtsson**, doravante denominado “**TRE-PR**”, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, nesta Capital, inscrito CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, doravante denominado “**TJ-PR**”, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando, no que couber, o contido na [Resolução CNJ nº 350/2020](#) e na Resolução TSE nº 23.745/2024, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a designação de magistradas e magistrados do **TJ-PR**, pelo **TRE-PR**, a fim de que atuem como Juízas e Juízes Auxiliares Eleitorais Extraordinários em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024, compreendendo a véspera e o dia da eleição, mediante compensação de dois dias de folga das funções na Justiça Estadual por dia trabalhado no pleito, consoante disposto no *caput* do artigo 4º, da Resolução TSE nº 23.745/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do **TRE-PR**:

- a) indicar os(as) responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b) designar as Juízas e os Juízes responsáveis por auxiliar presencialmente os trabalhos eleitorais da véspera e dia de eleição em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, observada a preferência pelas magistradas e magistrados que atuem na respectiva comarca e a limitação de indicação de apenas uma Juíza ou um Juiz por comarca;
- c) encaminhar ao **TJ-PR** lista dos Juízes e Juízas Auxiliares Eleitorais Extraordinários designados na Eleição de 2024, especificando os dias de atuação, para fins de concessão do benefício da compensação pelo dobro dos dias trabalhados.

2.2. São atribuições do **TJ-PR**:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- a) indicar os(as) responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b) contemplar as magistradas e os magistrados que tenham auxiliado o Juízo Eleitoral competente nos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024, com dois dias de compensação por dia trabalhado como Juíza ou Juiz Auxiliar Eleitoral Extraordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3. A fiscalização do presente Acordo será exercida por servidores(as) designados(as) pelos Tribunais partícipes, responsáveis pela adoção das medidas necessárias à solução de quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a operacionalização do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

4.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios dos partícipes.

4.2. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua entre **TRE-PR** e **TJ-PR**, em conformidade com a Resolução CNJ nº 350/2020, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS HUMANOS

5.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

5.2. As atividades não implicarão cessão de servidores(as), que poderão ser designados(as) apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6. Este acordo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

7. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto; e
- c) por falta de interesse na continuidade.

8.2. Este acordo poderá ser rescindido por mútuo entendimento entre os partícipes, não prejudicando as ações em execução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios na internet e em seus Diários Oficiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

9.2. O **TRE-PR** providenciará, ainda, a publicação de extrato do presente Acordo no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Os partícipes comprometem-se a:

a) manter sigilo e confidencialidade de informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – eventualmente repassadas em decorrência da execução do presente Acordo, utilizando-as estritamente para fins de cumprimento do objeto deste Acordo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

b) executar suas atribuições à luz da cooperação interinstitucional prevista na Resolução CNJ nº 350/2020, com vistas à obtenção de resultados que possam contribuir, direta ou indiretamente, ao aprimoramento da justiça e à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional; e

c) executar suas atribuições observando as práticas de prevenção e de combate ao assédio e à discriminação, em linha com as Políticas de Prevenção e Enfrentamento estabelecidas pela Lei nº 14540/2023 e Resolução CNJ nº 351/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Paraná, Seção Judiciária de Curitiba, nos termos do artigo 109, I, da Constituição Federal, para dirimir questões decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSOON
Presidente do TRE-PR

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do TJ-PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11040794 - P-GJAP-GJAP-CG

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11040794

I - Trata-se de proposta de TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2024, encaminhado pelo Excelentíssimo Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024.

II - À Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça.

Curitiba, *data da assinatura digital.*

Bruna Roberta de Borba
Assessoria da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ROBERTA DE BORBA, Oficial de Gabinete do Presidente**, em 04/10/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11040794** e o código CRC **853F338A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 11046299 - SG-GSG-CJ

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11046299

1. Trata-se de expediente iniciado em razão do e-mail encaminhado pela Assessoria Administrativa da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná no dia 04/10/2024, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024. (11039716)

2. Conforme minuta de Termo de Convênio nº 23/2024, o objeto do ato cooperativo consiste na *“designação de magistradas e magistrados do TJ-PR, pelo TRE-PR, a fim de que atuem como Juízas e Juízes Auxiliares Eleitorais Extraordinários em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024, compreendendo a véspera e o dia da eleição, mediante compensação de dois dias de folga das funções na Justiça Estadual por dia trabalhado no pleito, consoante dispostos no caput do artigo 4º, da Resolução TSE nº 23.745/2024.”* (Cláusula Primeira). E o prazo de vigência estabelecido é até o dia 31 de dezembro de 2024 (Cláusula Sexta).

3. O expediente foi recebido e imediatamente encaminhado a esta Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário-Geral.

4. Inicialmente, consigna-se que o presente expediente foi recebido no dia 04/10/2024 (sexta-feira), ao final do expediente administrativo, sem tempo hábil de ser processado perante esta Corte. Nada obstante, considerando que haverá segundo turno nas eleições de 2024, passa-se à análise da proposta em epígrafe.

5. Oportuno relatar, preliminarmente, que tramitou nesta unidade o expediente SEI 0138221-47.2024.8.16.6000, para tratar do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, cujo objeto consistiu em *“estabelecer parceria voltada à prestação de apoio, pelo TJ-PR ao TRE-PR, mediante indicação de servidoras e servidores que auxiliarão a Justiça Eleitoral, na véspera e no dia da eleição, na realização de eventuais audiências*

criminais, presenciais e virtuais, inclusive de custódia, que se façam necessárias, nos municípios de Curitiba, Cascavel, Colombo, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Maringá, Londrina, Paranaguá, Ponta Grossa e Umuarama.” (Cláusula Primeira). (11016125)

6. Esta Consultoria Jurídica examinou a juridicidade da formalização do referido termo de cooperação, conforme Parecer Jurídico 11006968, fazendo ressalva quanto ao prazo de vigência e, ao final, opinando favoravelmente à formalização da parceria.

7. Referido opinativo foi acolhido pela Excelentíssima Secretária-Geral em exercício, conforme Despacho 11006971.

8. Na sequência, o Excelentíssimo Presidente deste Tribunal proferiu a Decisão 11006972, manifestando-se favoravelmente à celebração da cooperação técnica.

9. No presente expediente, embora o objeto da parceria seja distinto, também envolve a designação temporária, mas de Magistrados, para atuação na véspera e no dia das eleições de 2024.

10. Quanto a isso, a fim de evitar desnecessária tautologia, reporto-me às premissas jurídicas e à análise de juridicidade aportadas no Parecer Jurídico 11006968, para se concluir pela inexistência de óbice legal para a sua formalização porquanto o objeto que se pretende alcançar é lícito, juridicamente possível, e a participação dos integrantes do pacto se dará em regime de parceria. Além disso, o instrumento proposto contém as cláusulas necessárias, o que revela que, do ponto de vista formal, atende aos requisitos legais.

11. Em relação ao conteúdo substantivo, não se infere objeções de índole jurídica em suas prescrições porquanto totalmente compatíveis com as atividades a serem desempenhadas pelos organismos dos cooperados. Nada obstante, recomenda-se que o feito seja remetido para ciência da **Corregedoria-Geral da Justiça** e ao **Departamento da Magistratura**, por envolver a designação de Magistrados.

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – TRE-PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná-TJ-PR, visando o auxílio judicial presencial aos trabalhos nas eleições de 2024, na véspera e no dia da eleição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná; e sugere que o expediente seja encaminhado à **Corregedoria-Geral da Justiça** e ao **Departamento da Magistratura**, por envolver a designação de Magistradas e Magistrados.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Ana Maria Souza de Moraes

Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário-Geral

De acordo.

Encaminhe-se.

Anderson Erenin Maya Yamaguchi

Coordenador da Consultoria Jurídica, em exercício

Gabinete do Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 07/10/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SOUZA DE MORAES**, **Consultora Jurídica do Poder Judiciário**, em 07/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11046299** e o código CRC **4E67C8DE**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11046366 - SG-GSG-CJ

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11046366

I – Trata-se de expediente iniciado em razão do *e-mail* encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024. (11039716)

II – O expediente foi recebido no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, Excelentíssimo Dr. César Ghizoni e, imediatamente, encaminhado à Consultoria Jurídica deste Gabinete.

III - Acolho a Manifestação nº 11046299 apresentada pela Consultoria Jurídica deste Gabinete, que se pronunciou pela viabilidade jurídica de formalização do ajuste e sugeriu o encaminhamento do expediente para a Corregedoria-Geral da Justiça, por envolver a designação de Magistradas e Magistrados.

IV – Encaminhe-se ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, Doutor César Ghizoni.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI

Vice-Secretária-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Vice-Secretário Geral do Tribunal de Justiça, em 07/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11046366** e o código CRC **F17895C1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11048370 - P-GJAP-GJAP-CG

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11048370

SEI! Nº 0145896-61.2024.8.16.6000

Em atenção ao Despacho *retro*, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para manifestação.

Curitiba, *data da assinatura digital*.

César Ghizoni

Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **César Ghizoni, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 08/10/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11048370** e o código CRC **B3CCF53F**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11048370v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11070493 - GCJ-GJACJ-AGG

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11070493

SEI 0145896-61.2024.8.16.6000

I – Trata-se acordo de cooperação técnica proposto pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024 (id. 11039716).

II – A Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário-Geral, em parecer id. 11046299, consignou que o expediente foi recebido no dia 04/10/2024, ao final do expediente administrativo, sem tempo hábil para ser processado. No entanto, considerando que haverá segundo turno nas eleições de 2024, manifestou-se favoravelmente à formalização do acordo de cooperação técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE-PR e o Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, visando auxílio judicial presencial, na véspera e no dia das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

III– O expediente vem à Corregedoria-Geral da Justiça para ciência e manifestação.

IV – Considerando que o objeto da cooperação técnica é de relevante interesse público, consistindo em mecanismo concretizador do aprimoramento da justiça, visando à celeridade e à efetividade da prestação jurisdicional durante as eleições, a Corregedoria-Geral manifesta-se favoravelmente à sua implementação.

V- Restitua-se ao Gabinete da Presidência, encerrando-se nesta unidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antonio Massaro, Corregedor**, em 14/10/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11070493** e o código CRC **96E9973C**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11070493v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11075931 - P-GJAP-GJAP-CG

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11075931

I – Trata-se de expediente iniciado em razão do *e-mail* encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024 (11039716).

II - Diante do parecer favorável da Douta Corregedoria-Geral da Justiça 11070493, encaminhe-se ao Gabinete do Secretário-Geral para as devidas fins.

Curitiba, data da assinatura digital.

César Ghizoni
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **César Ghizoni, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 14/10/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11075931** e o código CRC **9912C788**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11079488 - SG-GSG-AG

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11079488

I – Trata-se de expediente iniciado em razão do *e-mail* encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do **1º turno das eleições de 2024**. (11039716)

II – O expediente foi recebido em 04/10/2024, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, Excelentíssimo Dr. César Ghizoni e encaminhado à Consultoria Jurídica deste Gabinete, que, por sua vez, se pronunciou pela viabilidade jurídica de formalização do ajuste e sugeriu o encaminhamento do expediente para a Corregedoria-Geral da Justiça, por envolver a designação de Magistradas e Magistrados. (11046299).

III - Diante do parecer favorável da Douta Corregedoria-Geral da Justiça 11070493, o feito retornou a este Gabinete para os devidas fins.

IV – Apesar dos alertas quanto à data de recebimento da minuta 11039716, o interesse atestado no expediente é para aplicação no 1º turno das eleições de 2024, visto que, neste momento, as eleições abrangeriam municípios que **não** correspondam a sede de zona eleitoral (municípios com menos de 200 mil eleitores), viabilizando ao TRE-PR a designação de *Juizas e os Juizes responsáveis por auxiliar presencialmente os trabalhos eleitorais da véspera e dia de eleição* ("Juizes e Juizas Auxiliares Eleitorais Extraordinários"), bem como ao TJ-PR a *concessão do benefício da compensação pelo dobro dos dias trabalhados*, mediante envio de lista do órgão eleitoral.

V - No Paraná, o segundo turno realizar-se-á somente nos municípios de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, todos sede de zonas eleitorais.

VI - Em face da análise jurídica 11046299, e da possibilidade de eventual convalidação das designações ocorridas nos moldes aventados no Acordo de Cooperação Técnica, cuja vigência proposta é 31/12/2024, submeto à elevada

apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica.*

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI

Vice-Secretária-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Vice-Secretário Geral do Tribunal de Justiça**, em 15/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11079488** e o código CRC **ABF1B26C**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11079488v10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11080040 - SG-GSG-AG

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11080040

I – Trata-se de expediente iniciado em razão do *e-mail* encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do **1º turno das eleições de 2024**. (11039716)

II – O expediente foi recebido em 04/10/2024, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, Excelentíssimo Dr. César Ghizoni, e encaminhado à Consultoria Jurídica do Gabinete do Secretário-Geral, que, por sua vez, se pronunciou pela viabilidade jurídica de formalização do ajuste, sugerindo o encaminhamento do expediente para a Corregedoria-Geral da Justiça, por envolver a designação de Magistradas e Magistrados (11046299).

III - Considerando que o objeto da cooperação técnica é de *relevante interesse público, consistindo em mecanismo concretizador do aprimoramento da justiça, visando à celeridade e à efetividade da prestação jurisdicional durante as eleições*, A Douta Corregedoria-Geral da Justiça manifestou-se favoravelmente à sua implementação, em especial quanto ao 2º turno das eleições.

IV – Conforme alertado pela Sra. Vice-Secretária-Geral (11079488), a despeito dos alertas quanto à data de recebimento da minuta 11039716 e falta de tempo hábil para seu processamento, o interesse atestado no expediente pela Justiça Eleitoral é para aplicação no **1º turno das eleições de 2024**, visto que, neste momento, as eleições abrangeriam municípios que **não** correspondam a sede de zona eleitoral (municípios com menos de 200 mil eleitores), viabilizando ao TRE-PR a designação de *Juízas e os Juízes responsáveis por auxiliar presencialmente os*

trabalhos eleitorais da véspera e dia de eleição ("Juízes e Juízas Auxiliares Eleitorais Extraordinários"), bem como ao TJ-PR a concessão do benefício da compensação pelo dobro dos dias trabalhados, mediante envio de lista do órgão eleitoral.

Ainda, informou a Sra. Vice-Secretária-Geral que, no Paraná, o segundo turno realizar-se-á somente nos municípios de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, todos sede de zonas eleitorais.

V - Nesse contexto, considerando o opinativo, que acolho, **manifesto-me** favoravelmente à celebração da cooperação técnica entre este Poder Judiciário e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), nos moldes do instrumento apresentado no doc. 11039716, tendo em vista a possibilidade de eventual convalidação das designações ocorridas nos moldes aventados no Acordo de Cooperação Técnica, cuja vigência proposta é 31/12/2024.

VI – À Assessoria Administrativa desta Presidência para, com a urgência que o caso requer, oficiar à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná acerca da manifestação favorável à celebração da cooperação em referência, oportunizando àquela instituição confirmar a manutenção de seu interesse ou necessidade de alteração de seus termos.

VII - À Corregedoria-Geral da Justiça para ciência.

VIII – Ao Núcleo de Cooperação Judiciária para ciência e providências necessárias à implementação da parceria.

IX – À Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços, da Secretaria de Contratações Institucionais, para as providências necessárias, registros, gestão da avença e publicação.

X - Diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 15/10/2024, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11080040** e o código CRC **97814CEE**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11080040v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 11086847 - P-SEP-GSEP-AAP

SEI/TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI/DOC Nº 11086847

Curitiba, data registrada pelo sistema.

Ofício nº 2271/2024-GP.

Protocolo SEI/TJPR nº 0145896-61.2024.8.16.6000.

Assunto: *Proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.*

Ref.: *Termo de Convênio nº 23/2024 (enviado por gabpres@tre-pr.jus.br, em 04/10/2024).*

Excelentíssimo Senhor

Desembargador **SIGURD ROBERTO BENGTTSSON**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

NESTA CAPITAL

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Decisão 11080040, proferida no expediente SEI/TJPR nº 0145896-61.2024.8.16.6000, na qual apresento **manifestação favorável** à celebração da cooperação técnica entre o TJPR e o TRE-PR, nos moldes apresentados no Termo de Convênio nº 23/2024 (11039716).

Nesta circunstância, **solicito** a Vossa Excelência manifestação para confirmar a manutenção do interesse do TRE-PR na celebração da cooperação em referência ou, se for o caso, para apresentar as alterações que entender pertinentes.

Sem mais, aguardando o retorno de Vossa Excelência, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 17/10/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11086847** e o código CRC **E2288DF0**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11086847v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-
912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado nos **itens VII, VIII e IX da r. Decisão 11080040**, esta Assessoria Administrativa encaminhou o presente expediente às unidades GCJ; NCJ; SG-SCI-CCC-DCOE, conforme registrado no andamento.

CERTIFICO também que, em cumprimento ao determinado no **item VI da r. Decisão 11080040**, esta Assessoria Administrativa elaborou o **Ofício 11086847**, o qual, após assinatura eletrônica do Exmo. Des. Presidente, será devidamente encaminhado ao destinatário, via e-mail, com inserção do respectivo comprovante neste expediente.

Sendo estas as providências pertinentes, o expediente permanecerá aberto nesta unidade para fins de **monitoramento da resposta/manifestação** do TRE-PR, solicitada no referido Ofício, que também será incluída neste protocolo.

Curitiba, data registrada no sistema.

LUIZ ROBERTO ELIAS , Auxiliar de Gabinete do Presidente, lotado na Assessoria Administrativa da Presidência.

BRUNA HORTÊNCIO DE MEDEIROS, Oficial de Gabinete do Presidente, lotada na Assessoria Administrativa da Presidência.

LUIZ RODRIGO VARDANEGA VIDAL PINTO, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria Administrativa da Presidência.

MARCOS VINICIUS ZARPELON FAVERO - Supervisor da Assessoria Administrativa da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HORTÊNCIO DE MEDEIROS, Oficial de Gabinete do Presidente**, em 17/10/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11086999** e o código CRC **7C7DD808**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11087606 - GCJ-GJACJ-AGG

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11087606

SEI 0145896-61.2024.8.16.6000

I – Trata-se acordo de cooperação técnica proposto pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para auxílio judicial presencial aos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024. Vem à Corregedoria-Geral para ciência.

II – Ciente a Corregedoria-Geral da decisão de evento 11080040 e não havendo providências pendentes neste órgão, encerre-se.

Curitiba, *data registrada no sistema.*

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antonio Massaro, Corregedor**, em 17/10/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11087606** e o código CRC **2192C918**.

Data de Envio:

17/10/2024 18:12:47

De:

TJPR/assessoriaadministrativadapresidencia@tjpr.jus.br <assessoriaadministrativadapresidencia@tjpr.jus.br>

Para:

gabpres@tre-pr.jus.br

Assunto:

Proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná - FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Mensagem:

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminho à Vossa Excelência o incluso Ofício nº 2271/2024-GP, e documentos, expedidos no protocolo SEI nº 0145896-61.2024.8.16.6000, para os fins necessários.

Respeitosamente,

Luiz Roberto Elias
Assessoria Administrativa da Presidência

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Anexos:

Email_11039716_Documento0.pdf
Decisao_11080040.pdf
Oficio_11086847.pdf



Re: Proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná - FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

De ASSPRES <asspres@tre-pr.jus.br>

Data Sex, 18/10/2024 18:43

Para asspres@tre-pr.jus.br <asspres@tre-pr.jus.br>; Assessoria Administrativa da Presidência <assessoriaadministrivadapresidencia@tjpr.jus.br>; gabpres <gabpres@tre-pr.jus.br>

Some people who received this message don't often get email from asspres@tre-pr.jus.br. [Learn why this is important](#)

Prezado Luiz,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, informa-se o interesse deste Tribunal na celebração da cooperação em referência, inclusive com efeitos retroativos a fim de alcançar as designações do 1º Turno das eleições de 2024, e solicita-se a inclusão do expediente em sistema próprio para as devidas assinaturas.

Respeitosamente,

Rafael Sponholz Farhat
Assessoria Jurídica da Presidência - TRE-PR
41 3072-4832

Em sex., 18 de out. de 2024 às 15:01, Gabinete da Presidência <gabpres@tre-pr.jus.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **TJPR/assessoriaadministrivadapresidencia@tjpr.jus.br**
<assessoriaadministrivadapresidencia@tjpr.jus.br>

Date: qui., 17 de out. de 2024 às 18:12

Subject: Proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos das eleições de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná - FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

To: <gabpres@tre-pr.jus.br>

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminho à Vossa Excelência o incluso Ofício nº 2271/2024-GP, e documentos, expedidos no protocolo SEI nº 0145896-61.2024.8.16.6000, para os fins necessários.

Respeitosamente,

Luiz Roberto Elias
Assessoria Administrativa da Presidência

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11101196 - SG-GSG-AG

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11101196

Trata-se de expediente iniciado em razão do *e-mail* encaminhado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de enviar proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para auxílio judicial presencial aos trabalhos do **1º turno das eleições de 2024**. (11039716)

Considerando o disposto na Decisão 11080040, em especial item IX, bem como a resposta do TRE/PR 11096553, de que mantém o interesse no Acordo de Cooperação Técnica disposto no e-mail 11039716, sem alterações, encaminhe-se à SG-SCI-CCC-DCOE para providências necessárias, dentre elas, procedimentos para colheita de assinaturas.

No mais, considerando o disposto na Cláusula Terceira do Acordo, poderá o Departamento da Magistratura indicar o servidor que atuará como fiscal do convênio em questão, a fim de observadas as atribuições descrita nos itens 2.1 e 2.2, prezarão pelo controle da lista a ser enviada pelo TRE-PR para viabilizar as anotações ou controle de compensações em razão da designação de magistrados para auxílio presencial dos trabalhos eleitorais.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do TRE-PR:

- a) indicar os(as) responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;*
- b) designar as Juízas e os Juízes responsáveis por auxiliar presencialmente os trabalhos eleitorais da véspera e dia de eleição em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, observada a preferência pelas magistradas e magistrados que atuem na respectiva comarca e a limitação de indicação de apenas uma Juíza ou um Juiz por comarca;*
- c) encaminhar ao TJ-PR lista dos Juízes e Juízas Auxiliares Eleitorais Extraordinários designados na Eleição de 2024, especificando os dias de atuação, para fins de concessão do benefício da compensação pelo dobro dos dias trabalhados.*

2.2. São atribuições do TJ-PR:

- a) indicar os(as) responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b) contemplar as magistradas e os magistrados que tenham auxiliado o Juízo Eleitoral competente nos trabalhos do 1º turno das eleições de 2024, com dois dias de compensação por dia trabalhado como Juíza ou Juiz Auxiliar Eleitoral Extraordinário.

CLAUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3. A fiscalização do presente Acordo será exercida por servidores(as) designados(as) pelos Tribunais partícipes, responsáveis pela adoção das medidas necessárias à solução de quaisquer problemas que venham a ocorrer durante a operacionalização do presente instrumento.

Com isto, encaminhe-se, **com a urgência que o caso requer**.

I - Ao Departamento da Magistratura.

II - À SG-SCI-CCC-DCOE.

Curitiba, *data gerada no sistema*.

JOSÉ LUIZ DE FARIA MACEDO FILHO
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO**, **Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 21/10/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11101196** e o código CRC **615BA268**.

Data de Envio:

22/10/2024 13:52:50

De:

TJPR/SEI - Não Responda <no-reply@tjpr.jus.br>

Para:

gabpres@tre-pr.jus.br

Assunto:

ASSINAR TERMO

Mensagem:

ASSUNTO: COLETA ASSINATURA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (doc. nº11103395)
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DES. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL - TRE/PR SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI!)

Prezado Senhor,

Em atenção ao assunto em epígrafe, informo que já se encontra liberada a assinatura externa no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (doc. nº11103395) , bem como que para a respectiva assinatura faz-se necessário acessar o sistema com e-mail e senha cadastrada no Sistema SEI, o link: <https://sei.tjpr.jus.br/externo>.

Outrossim, eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelos e-mail/telefone: ccc-convenios@tjpr.jus.br /apr@tjpr.jus.br ou 41. 98849.2244.

Respeitosamente,

Curitiba, data da assinatura digital.

Marcio Kuster Gonçalves
Chefe da Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços
Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11105493 - P-SEP-DM-D

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11105493

I - Ciente da determinação de mov. 11101196.

II - Considerando a competência regimental deste Departamento quanto à manutenção dos assentamentos funcionais da magistratura, indico o servidor **LUCIANO MADER STINGLIN**, Chefe da Divisão Administrativa, como responsável pelo controle das anotações funcionais nos respectivos sistemas informatizados, referente à lista dos Juízes e Juízas Auxiliares Eleitorais Extraordinários designados na Eleição de 2024.

Com a especificação dos dias de atuação a ser encaminhada pelo TRE-PR, este Departamento promoverá a inserção em sistema dos dias trabalhados para efeitos de compensação nos termos da minuta do Acordo de Cooperação Técnica de mov. 11103395

III - Ressalta-se, por oportuno, que os registros funcionais de cada magistrado(a) quanto à designação em comento serão efetivadas no sistema SGRH, por determinação presidencial, sendo que os dias certificados serão inseridos diretamente por este Departamento na modalidade Plantão Judiciário do Sistema Hércules, apto a atender a determinação do referido Acordo, uma vez que a atuação se dá, em regra, em um sábado e/ou domingo (véspera e dia da eleição), ajustando-se com a previsão de dias a serem compensados constante no artigo 75, I, da Resolução 186/2017^[1].

IV - Atendida a determinação, restitua-se ao Gabinete do Secretário-Geral.

Curitiba, *data registrada no sistema*.

ANDRÉ LUIZ MASSAD

Diretor do Departamento da Magistratura

^[1] Resolução 186/2017

“Art. 75. Os magistrados que cumprirem plantão judiciário, tanto em regime de permanência quanto em regime de sobreaviso, ainda que não haja efetiva atuação em processos durante o cumprimento, terão direito de compensar os dias trabalhados, limitados a 20 (vinte) dias por ano, observado o seguinte: **(Redação do caput e dos incisos dada pela Resolução nº 255, de 25 de maio de 2020)**

I - 2 (dois) dias para cada sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo em regime de plantão;”



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD, Diretor de Departamento**, em 23/10/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11105493** e o código CRC **AC60C36D**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11105493v7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11108269 - SG-SCI-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11108269

Senhor Coordenador,

Considerando as informações apresentadas no Acordo de Cooperação Técnica , encartado ao movimento nº 11103395, sugere-se o encaminhamento deste procedimento à Secretaria Especial da Presidência, para as devidas providências.

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

Marcio Kuster Gonçalves

Chefe da Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços
Secretaria de Contratações Institucionais

Vistos.

Encaminhe-se como sugerido.

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

Felipe Nery Arruda

Coordenador de Contratos e Convênios
Secretaria de Contratações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe da Divisão de Convênios e Ocupação de Espaços**, em 23/10/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERY ARRUDA, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 23/10/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11108269** e o código CRC **9F7C305C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EXTRATO Nº 11114644 - SG-SCI-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11114644

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS

Protocolo nº0145896-61.2024.8.16.6000

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11103395 - SG-SCI-CCC-DCOE

Convenientes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - TRE-PR e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJ-PR

Objeto: A designação de magistradas e magistrados do **TJ-PR**, pelo **TRE-PR**, a fim de que atuem como Juízas e Juízes Auxiliares Eleitorais Extraordinários em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024, compreendendo a véspera e o dia da eleição, mediante compensação de dois dias de folga das funções na Justiça Estadual por dia trabalhado no pleito, consoante disposto no *caput* do artigo 4º, da Resolução TSE nº 23.745/2024.

Vigência: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Curitiba, 24/10/2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do TRE-PR

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do TJ-PR



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe da Divisão de Convênios e Ocupação de Espaços**, em 24/10/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11114644** e o código CRC **A3A5A57D**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11114644v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11118811 - SG-SCI-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11118811

Considerando que o presente convênio está vigente e regular quanto a sua forma, anote-se no programa Trello, adotado por esta Divisão, bem como insira-se este procedimento no acompanhamento especial do sistema SEI, e nos sistemas administrativos, Publique-se/Hermes e no Portal de Transparência.

Ainda, em virtude da Orientações Técnicas do TCEPR (Ofícios 224/2023 – 0126005-88.2023.8.16.6000 e 01/2024 – 0147128-45.2023.8.16.6000), caso não esteja expresso no termo firmado, seja solicitado ao partícipe, indicação do(a) servidor(a) responsável (titular e suplente) pela fiscalização do convênio.

Dê-se ciência aos partícipes.

Por inexistirem providências adicionais por parte desta SG-SCI-CCC-DCOE, concluo-o nesta unidade.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Marcio Kuster Gonçalves

Chefe da Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe da Divisão de Convênios e Ocupação de Espaços**, em 25/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11118811** e o código CRC **525A646D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11118813 - SG-SCI-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11118813

Diante da formalização do convênio, encaminha-se o presente expediente ao Núcleo de Cooperação deste Tribunal de Justiça (NCJ), para ciência e eventuais anotações que se fizerem necessárias.

Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

Marcio Kuster Gonçalves

Chefe da Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços
Secretaria de Contratações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe da Divisão de Convênios e Ocupação de Espaços**, em 25/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11118813** e o código CRC **61467D1D**.

Data de Envio:

25/10/2024 10:19:23

De:

TJPR/SEI - Não Responda <no-reply@tjpr.jus.br>

Para:

gabpres@tre-pr.jus.br

Assunto:

envio de termo e publicação

Mensagem:

Assunto:

Publicação do Acordo de Cooperação Técnica assinado com este Tribunal de Justiça do Paraná

Prezado Senhor,

Por determinação superior, encaminho a Vossa Excelência a inclusa via do Acordo de Cooperação Técnica assinado com este Tribunal de Justiça do Paraná, e do respectivo extrato de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Inobstante, solicito-lhe que tão logo ocorra a publicação nesse Órgão seja encaminhada cópia para o e-mail apr@tjpr.jus.br, para encarte no processo eletrônico e conclusão das tratativas relativas à formalização.

Respeitosamente,

Curitiba, data da assinatura digital.

Marcio Kuster Gonçalves

Chefe da Divisão de Convênios e de Ocupação de Espaços

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios

Anexos:

Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_11103395.pdf

Publicacao_11118809_ACORDO_DE_COOPERACAO_TECNICA_Nº_11103395___SG_SCI_CCC_DCOE.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-
912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que procedi às anotações do convênio e dos dados a ele inerentes no programa Trello, adotado por esta Divisão, bem como comuniquei os partícipes, anotei no Site do TJPR/Publicação Documentos Internet, e incluí o presente procedimento em acompanhamento especial e nos sistemas administrativos deste Tribunal.(sistema Publique-se/Hermes - Portal da Transparência), em observância ao determinado na cota nº 11118811 .

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Andreia Prohmann

Seção de Convênios e de Ocupação de Espaços



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Chefe de Seção**, em 25/10/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11118823** e o código CRC **D12A8AE0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11119856 - SG-GSG-AG

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11119856

Ciente das providências adotadas, bem como indicação da Cota 11105493, referente ao servidor que atuará como fiscal do convênio na forma da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica 11103395, destaca a Secretaria de Contratações Institucionais sobre a importância de indicação de servidor que atuará como *suplente* na função de fiscal, nos termos do entendimento exarado na Cota 11118811.

Para tanto, retorne ao Departamento da Magistratura para indicação.

Após, encaminhe-se à SG-SCI-CCC-DCOE para as anotações e registros necessários.

Curitiba, *data gerada no sistema*.

JOSÉ LUIZ DE FARIA MACEDO FILHO
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO**, **Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 29/10/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11119856** e o código CRC **FD162B24**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11120780 - NCJ

SEI:TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11120780

I - Trata-se de expediente por meio do qual foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, cujo objeto era a *designação de magistradas e magistrados do TJ-PR, pelo TRE-PR, a fim de que atuem como Juízas e Juízes Auxiliares Eleitorais Extraordinários em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024, compreendendo a véspera e o dia da eleição, mediante compensação de dois dias de folga das funções na Justiça Estadual por dia trabalhado no pleito, consoante disposto no caput do artigo 4º, da Resolução TSE nº 23.745/2024.*

II - O Acordo foi autorizado nos termos da decisão doc. 11080040 e recentemente publicado no Diário Eletrônico, conforme doc. 11118809.

III - Ciente da tramitação, retorne ao Gabinete do Secretário-Geral para a continuidade das providências necessárias de execução do Acordo.

IV - Ao Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para divulgação na página do NCJ.

V - Relacione-se ao presente expediente o SEI nº 0138221-47.2024.8.16.6000, que também versa sobre cooperação entre os mesmos partícipes.

VI - Após, encerre-se.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr.^a FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES
Juíza de Cooperação TJPR



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Karam de Chueiri Sanches, Juíza Auxiliar da Presidência**, em 31/10/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11120780** e o código CRC **5B5EA2A5**.

0145896-61.2024.8.16.6000

11120780v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11132412 - P-SEP-DM-D

SEI!TJPR Nº 0145896-61.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11132412

I - Ciente da determinação de mov. 11119856.

II - Indico o servidor **DIEGO DOMINGUES ARANHA**, da Divisão Administrativa, como *suplente* na função de fiscal, nos termos do entendimento exarado na Cota 11118811..

Curitiba, *data registrada no sistema*.

ANDRÉ LUIZ MASSAD

Diretor do Departamento da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD, Diretor de Departamento**, em 29/10/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11132412** e o código CRC **0F308BFF**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 210, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTOAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90039/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 8349120246088000, publicada no D.O.U de 29/08/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas. Novo Edital: 30/10/2024 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua Praia do Sua - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2024, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 29/10/2024) 070015-00001-2024NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERALSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 70022

Nº Processo: 09749.2023-1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para fins de execução, atualização e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)... Total de Itens Licitados: 20. Edital: 30/10/2024 das 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90028-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 25/10/2024) 70022-00001-2024NE000056

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 70022

Nº Processo: 03601.2023-7. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de licença de software ZOOM Corporativo e Webinar para atender as necessidades de realização de videoconferências das sessões plenárias, palestras e cursos, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2024 das 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90025-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 26/10/2024) 70022-00001-2024NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0015842-70.2024.6.13.8000; Contrato s/n; Contratada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA; Vigência: 1º/01/2025 a 31/12/2025; Objeto: despesas com água e esgoto para funcionamento dos Edifícios Sede e Anexos deste TRE/MG, bem como imóveis cedidos ou alugados; Valor: R\$ 528.000; Classificação: 3390.39.44; Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, pela Contratada; Assinatura: 21/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0012713-62.2021.6.13.8000; 8º TA ao Contrato 088/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra LTDA.; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração do contrato a partir de 01/10/24; Valor: R\$ 19.117,12; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2024NE000386; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; art.65, I, "a" mesmo diploma legal; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Michele Aparecida Moreira Prado - Sócia, pela Contratada; Assinatura: 25/09/2024.

Processo nº 0012711-92.2021.6.13.8000; 5º TA ao Contrato 086/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra LTDA.; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração do contrato a partir de 01/10/24; Valor: R\$ 9.838,08; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2024NE000616; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; art.65, I, "a" mesmo diploma legal; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Michele Aparecida Moreira Prado - Sócia, pela Contratada; Assinatura: 30/09/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024 - UASG 70014

Nº Processo: 0001683-25.2024. Objeto: Migração de 24 (vinte e quatro) licenças socket-perpétuas do Veeam Backup and Replication Enterprise Plus (Support ID 02614170) para 280 (duzentos e oitenta) licenças Veeam Universal License (VUL) perpétuas do Veeam Data Platform Advanced (Veeam One incluso) na modalidade de suporte Production Support por 5 (cinco) anos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90093-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 28/10/2024) 70014-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024 - UASG 70004

Nº Processo: 0012676-03.2024.6. Objeto: Seguro total para um veículo automotor novo (CAMINHÃO RÍGIDO VOLVO VM 270) pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2024 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-90070-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ROBSON DE FREITAS COSTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/10/2024) 70004-05606-2024NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 23/2024 - UASG 070019

Nº Processo: 019515/2024.
nº 11103395/TJ- Nº 23/2024-TRE/PR. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 77.821.841/0001-94 - PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA. Objeto: Convocação extraordinária de juízes e juízes auxiliares. Eleições 2024..
Fundamento Legal: art 184 Lei 14133/2021. Vigência: 24/10/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 24/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 549/2024 - UASG 070019

Nº Processo: 8456/2024.
Não se Aplica. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 92.518.737/0001-19 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Objeto: Cessão do software saúdejus.
Fundamento Legal: Art. 184 lei 14.133/2021. Vigência: 23/10/2024 a 23/10/2029. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 070019

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 032468/2022.
Pregão. Nº 58/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 18.538.584/0001-19 - DREON ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato de 01 (um) posto de engenheiro civil (com especialização em segurança do trabalho), nos termos do art. 124, inc. I, alínea "b", c/c art.125, todos da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 31/10/2024 a 04/10/2026. Valor da supressão (-R\$ 464.227,09). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.007.470,99. Data de Assinatura: 28/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 - UASG 70010

Nº Processo: 0002333-62.2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços para gerenciamento informatizado da frota através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, visando ao fornecimento de combustíveis (item 1) e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços (item 2) em rede especializada/credenciada, para atender aos veículos da frota deste Tribunal, além dos locados e requisitados. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/10/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90065-2024. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RITA MARIA DE CARVALHO FALCAO
Pregoeira

(SIASGnet - 28/10/2024) 70010-00001-2024NE001000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2024

PROCESSO SEI nº 2021.0.000048483-5. OBJETO: Concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e Banco Bradesco S.A. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar de 11/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. ASSINAM: Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente do TRE-RJ e Jorge Luis Cardouze e João Segundo da Costa - representantes legais do Banco Bradesco S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/2024

PROCESSO SEI nº 2024.0.000028699-4. OBJETO: Concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e SICOOB CREDIJUSTRA (Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar de 11/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. ASSINAM: Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente do TRE-RJ e Francisco de Assis Teixeira Leal e Alex Patrus Chagas de Almeida - representantes legais da SICOOB CREDIJUSTRA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Lince - Segurança Eletrônica Ltda. CNPJ da Contratada: 10.565.981/0001-78. Objeto: Termo Aditivo n. 119/2024, referente ao Contrato n. 088/2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRESC na Região 1 (prorrogação do prazo de vigência até 30/11/2024, repactuação e resguardo do direito da Contratada à repactuação). Novo valor estimado mensal: R\$ 89.048,75, a partir de 01/05/2024. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 25/10/2024. Pregão n. 090/2021.

